



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.289 de 18 de dezembro de 1.995.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NOS  
DIAS QUE ESPECIFICA

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no  
exercício do cargo de Prefeito da  
Estância Turística de Barra Bonita,  
Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

CONSIDERANDO as comemorações das festas  
Natalina e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo o  
ponto nas repartições públicas municipais, a saber:

- segundo período dos dias 22 e 29 de dezembro de 1.995;
- primeiro período do dia 26 de dezembro de 1.995; e
- primeiro período do dia 02 de janeiro de 1.996.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 18 de dezembro de 1.995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

*Orlando Frollini*  
ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma  
data.

*Mariza Ivanete Guiraldello*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete